LIDO
Em 13/06/12
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 5805 /2012
(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de passarela para pedestres, em frente ao Posto de Polícia Militar, na Via Estrutural" – RA XXV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de passarela para pedestres, em frente ao Posto de Polícia Militar, na Via Estrutural" – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam segurança para atravessar as pistas.

Sabemos que, a Via Estrutural é uma das vias mais movimentadas do Distrito Federal, e que para atravessar da Vicente Pires para a parada de ônibus, que fica ao lado do posto policial, é necessário que os policiais parem o trânsito.

Diversas pessoas já morreram vítimas de atropelamento naquela localidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, dispõe:

Art. 144. A segurança pública é dever do Estado, direito e a

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5805/2012
Folha Nº 01

responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 580/2012
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CEOF.

Em, 13/06/201

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 5805/2012
Folha Nº 03